



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DELIBERAÇÃO Nº 009/02

### Reformula o Currículo Pleno do Curso de Direito.

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo n.º 4078/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º**- Fica aprovada a reformulação do currículo pleno do Curso de Direito, estruturado com base na Portaria n.º 1.886/94 do Ministério da Educação, que fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo dos cursos jurídicos.

**Art. 2º**- O currículo pleno do Curso de Direito está estruturado em cinco eixos:

**I** - Disciplinas de Formação Fundamental, de caráter obrigatório, com o total de 870 (oitocentos e setenta) horas/aula, equivalentes a 58 (cinquenta e oito) créditos;

**II** - Disciplinas de Formação Profissional, de caráter obrigatório, com o total de 2790 (duas mil, setecentas e noventa) horas/aula, equivalentes a 186 (cento e oitenta e seis) créditos;

**III** - Disciplinas de Formação Prática (Estágio Curricular), de caráter obrigatório, com o total de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, equivalentes a 8 (oito) créditos;

**IV** - Disciplinas Eletivas Definidas, com o total mínimo de 240 (duzentas e quarenta) horas/aula, equivalentes a 16 (dezesesseis) créditos.

**V** - Atividades Complementares, com o total mínimo de 240 (duzentas e quarenta) horas, equivalentes a 16 (dezesesseis) créditos.

**Parágrafo único** - A estrutura do currículo pleno obedece ao Fluxograma do Curso de Direito, em anexo, e atenderá ao regime de crédito.

**Art. 3º** - O grau de Bacharel em Direito será conferido ao aluno que integralizar, em um mínimo de 10 (dez) períodos e máximo de 15 (quinze) períodos, carga total de 4.500 (quatro mil e quinhentas) horas/aula, equivalentes a 284 (duzentos e oitenta e quatro) créditos.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 009/2001)

**Art. 4º** - A disciplina obrigatória PROJETO DE MONOGRAFIA, com dois créditos e carga de trinta horas/aula, deverá ser cursada no 8º período curricular ou após o aluno ter obtido 175 (cento e setenta e cinco) créditos.

**Parágrafo único** – Na disciplina mencionada no *caput* deste artigo o aluno será aprovado apenas por freqüência.

**Art. 5º** - As atividades complementares não estão vinculadas a nenhum período determinado, devendo, pelo menos, metade da carga horária e do número de créditos a elas correspondentes serem cumpridos pelo aluno durante os cinco primeiros períodos do plano de periodização.

**Parágrafo único** – Caberá à Faculdade de Direito, mediante Resolução do Conselho Departamental, definir o rol das atividades complementares que serão consideradas para o cômputo da carga horária e dos créditos respectivos, bem como o acompanhamento acadêmico e o controle do cumprimento deste requisito suplementar.

**Art. 6º** - O aluno deverá cursar, obrigatoriamente, dois períodos de uma das seguintes Línguas Estrangeiras, todas com quatro créditos e carga de sessenta horas/aula:

- a) Língua Latina Instrumental;
- b) Língua Espanhola Instrumental para Leitura;
- c) Língua Francesa Instrumental para Leitura;
- d) Língua Italiana Instrumental para Leitura;
- e) Língua Alemã Instrumental para Leitura; e
- f) Língua Inglesa Instrumental para Leitura

**Parágrafo único** - A opção de Língua Estrangeira Instrumental feita pelo aluno no primeiro período vinculará a do segundo.

**Art. 7º** - Os anexos abaixo discriminados integram a presente Deliberação.

Anexo I – Plano de Periodização Curricular

Anexo II – Fluxograma das Disciplinas

**Art. 8º** - A reformulação do currículo pleno do Curso de Direito deverá ser implantada, em caráter obrigatório, para todos os alunos que ingressarem a partir do primeiro semestre de 2002, aplicando-se, em caráter facultativo, para os demais.

**Parágrafo único** – Os alunos matriculados na versão 2 do Curso de Direito (Deliberação 032/96) poderão optar pela nova versão, devendo formalizar sua decisão mediante o preenchimento do “Termo de Opção”.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

(Continuação da Deliberação nº 009/2001)

**Art. 9º** - O DEP/SR-1 efetuará os procedimentos necessários à execução da presente Deliberação.

**Art. 10** - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em        de                    de 2001.

**NILCÉA FREIRE  
REITORA**



**ANEXO I**  
**REFORMA CURRICULAR**  
**PLANO DE PERIODIZAÇÃO**

**1º PERÍODO**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>C. H. SEMANAL</b>	<b>C.H. TOTAL</b>
DIREITO CIVIL I	4	4	60
ECONOMIA POLÍTICA I	4	4	60
DIREITO E PENSAMENTO POLÍTICO I	2	2	30
DIREITO CONSTITUCIONAL I	4	4	60
HISTÓRIA DO DIREITO	4	4	60
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I	4	4	60
INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA JURÍDICA	2	2	30
LÍNGUA ESTRANGEIRA INSTRUMENTAL I	4	4	60

**2º PERÍODO**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>C. H. SEMANAL</b>	<b>C.H. TOTAL</b>
DIREITO CIVIL II	4	4	60
ECONOMIA POLÍTICA II	2	2	30
DIREITO E PENSAMENTO POLÍTICO II	2	2	30
DIREITO CONSTITUCIONAL II	4	4	60
DIREITO PENAL I	4	4	60
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II	4	4	60
DISCIPLINA ELETIVA	2	2	30
DISCIPLINA ELETIVA	2	2	30
LÍNGUA ESTRANGEIRA INSTRUMENTAL II	4	4	60

**3º PERÍODO**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>C. H. SEMANAL</b>	<b>C.H. TOTAL</b>
DIREITO CIVIL III	4	4	60
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO I	4	4	60
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO I	4	4	60
DIREITO CONSTITUCIONAL III	4	4	60
DIREITO PENAL II	4	4	60
MÉTODOS E TÉCNICAS DA PESQUISA JURÍDICA	4	4	60
DISCIPLINA ELETIVA	2	2	30



#### 4º PERÍODO

DISCIPLINA	CRÉDITOS	C. H. SEMANTAL	C.H. TOTAL
DIREITO CIVIL IV	4	4	60
DIREITO COMERCIAL I	4	4	60
DIREITO CONSTITUCIONAL IV	4	4	60
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO II	4	4	60
DIREITO PENAL III	4	4	60
TEORIA GERAL DO PROCESSO I	4	4	60
DISCIPLINA ELETIVA	2	2	30

#### 5º PERÍODO

DISCIPLINA	CRÉDITOS	C. H. SEMANTAL	C.H. TOTAL
DIREITO ADMINISTRATIVO I	4	4	60
DIREITO CIVIL V	4	4	60
DIREITO COMERCIAL II	4	4	60
DIREITO DO TRABALHO I	4	4	60
DIREITO PENAL IV	4	4	60
SOCIOLOGIA JURÍDICA I	2	2	30
TEORIA GERAL DO PROCESSO II	4	4	60

#### 6º PERÍODO

DISCIPLINA	CRÉDITOS	C. H. SEMANTAL	C.H. TOTAL
DIREITO ADMINISTRATIVO II	4	4	60
DIREITO CIVIL VI	4	4	60
DIREITO COMERCIAL III	4	4	60
DIREITO DO TRABALHO II	4	4	60
DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	4	4	60
DIR. PROCESSUAL DO TRABALHO	4	4	60
MEDICINA LEGAL I	2	2	30
SOCIOLOGIA JURÍDICA II	2	2	30



**7º PERÍODO**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>C. H. SEMANAL</b>	<b>C.H. TOTAL</b>
DIREITO CIVIL VII	4	4	60
DIREITO COMERCIAL IV	4	4	60
DIREITO FINANCEIRO I	4	4	60
DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	4	4	60
DIREITO PROCESSUAL PENAL I	4	4	60
FILOSOFIA DO DIREITO I	2	2	30
MEDICINA LEGAL II	2	2	30
PRÁTICA FORENSE TRABALHISTA	2	2	30
PRÁTICA JURÍDICA I	2	6	90

**8º PERÍODO**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>C. H. SEMANAL</b>	<b>C.H. TOTAL</b>
DIREITO CIVIL VIII	4	4	60
DIREITO FINANCEIRO II	4	4	60
DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	4	4	60
DIREITO PROCESSUAL PENAL II	4	4	60
FILOSOFIA DO DIREITO II	2	2	30
PRÁTICA FORENSE PENAL	4	4	60
PROJETO DE MONOGRAFIA	2	2	30
PRÁTICA JURÍDICA II	2	6	90
DISCIPLINA ELETIVA	2	2	30
DISCIPLINA ELETIVA	2	2	30

**9º PERÍODO**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>C. H. SEMANAL</b>	<b>C.H. TOTAL</b>
DIREITO CIVIL IX	4	4	60
DIREITO FINANCEIRO III	4	4	60
DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	4	4	60
MONOGRAFIA I	4	4	60
SEMINÁRIO DE MONOGRAFIA I	2	2	30
PRÁTICA FORENSE CIVIL	4	4	60
PRÁTICA JURÍDICA III	2	6	90
DISCIPLINA ELETIVA	2	2	30



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

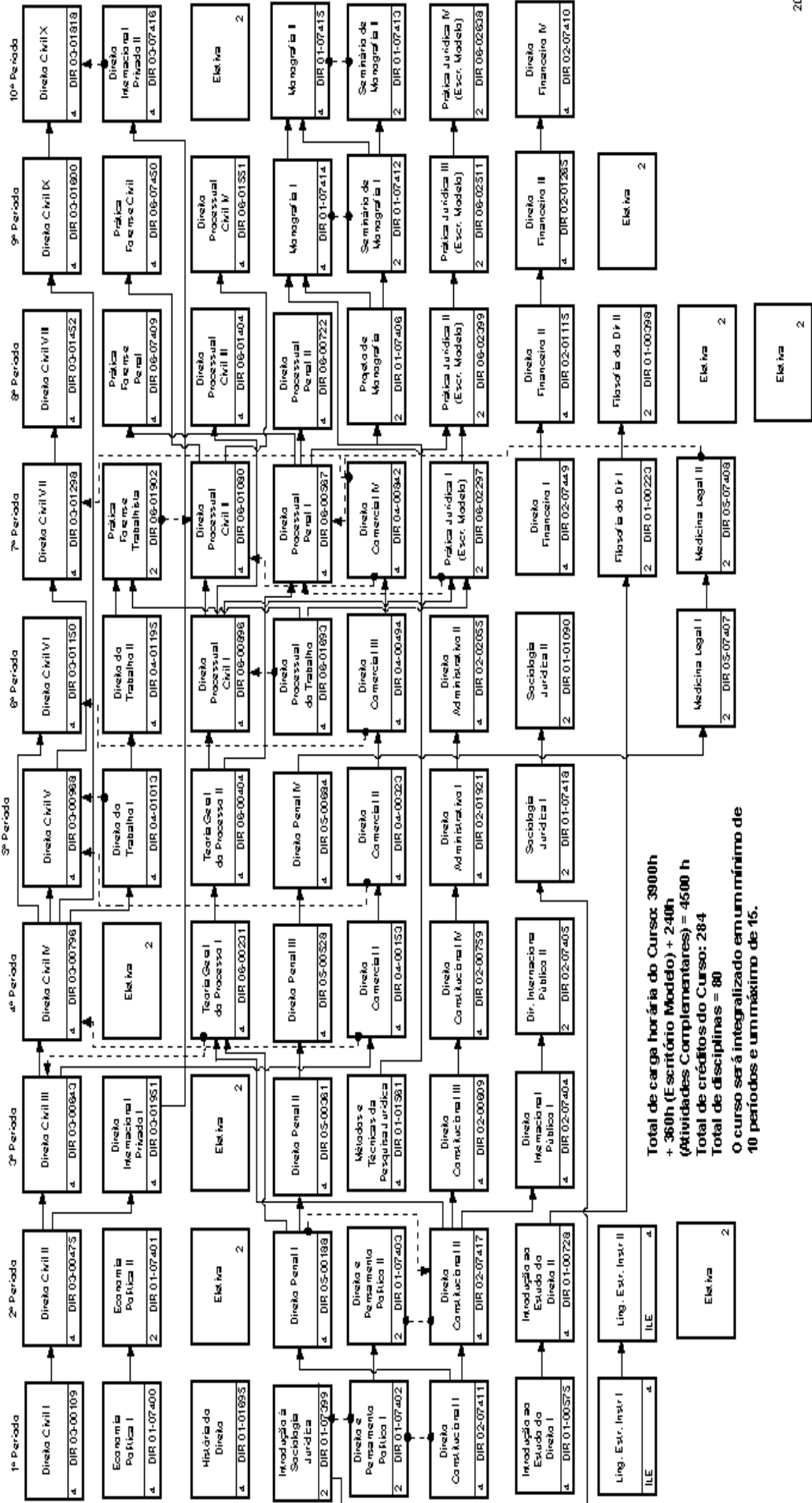
(Continuação da Deliberação nº 009/2001)

**10º PERÍODO**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>C. H. SEMANAL</b>	<b>C.H. TOTAL</b>
DIREITO CIVIL X	4	4	60
DIREITO FINANCEIRO IV	4	4	60
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO II	4	4	60
MONOGRAFIA II	4	4	60
SEMINÁRIO DE MONOGRAFIA II	2	2	30
PRÁTICA JURÍDICA IV	2	6	90
DISCIPLINA ELETIVA	2	2	30

CURSO DE DIREITO  
UNIDADE RESPONSÁVEL: FACULDADE DE DIREITO

Del. 0069/2002



**Total de carga horária do Curso: 3900h**  
 + 360h (Escrifório Modelo) + 240h  
 (Atividades Complementares) = 4500 h  
**Total de créditos do Curso: 284**  
**Total de disciplinas = 80**  
 O curso será integralizado em um mínimo de  
 10 períodos e um máximo de 15.